



Processo nº 0800656-62.2019.8.18.0039

Classe: Procedimento Comum

Autor: José Mendes Calaça Filho

Advogado: José Francisco Procedomio da Silva (OAB/PI nº 12.813)

Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Advogado: Herison Helder Portela Pinto (OAB/PI nº 5367)

Preposto: Francisco Reinaldo de Sousa Filho (CPF nº 037.722.423-59)

### TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de 2020, às 09h45, na sala de audiências do Fórum da Comarca de Barras/PI, estava presente a Conciliadora Judicial Nayara Graziely Freire da Silva sob a supervisão do Juiz Substituto Ermano Chaves Portela Martins, em respondência pela Vara Cível desta Comarca. Feito o pregão, constatou-se a presença das partes, acompanhadas de seus advogados. **Aberta a audiência**, as partes foram informadas sobre o método de trabalho a ser empregado no intuito de facilitar o diálogo e promover a solução consensual para o litígio, manifestando-se sobre as suas pretensões e insatisfações. Após breves considerações pelos litigantes e Conciliadora, não foi exitosa a tentativa de autocomposição, diante da impossibilidade de acordo, tendo a Conciliadora dado o seguinte encaminhamento ao caso: ***“Frustrada a tentativa de conciliação, fica o autor instado a apresentar réplica, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 335, I, do Código de Processo Civil.”*** Dada a palavra ao advogado da parte autora, requereu a redesignação da perícia médica já designada para o dia 03.03.2020 para outra data, tendo em vista que o autor encontra-se sob vínculo empregatício no Estado de São Paulo, não podendo comparecer ao ato, por motivos inviável, pede deferimento. Nada mais havendo a registrar, foi encerrada a audiência, mediante a elaboração do presente termo, que vai assinado por todos os presentes.

Nayara Graziely Freire da Silva (Conciliadora) (Assinatura)

José Mendes Calaça Filho (Autor) José Mendes Calaça Filho

José Francisco Procedomio da Silva (advogado do autor) José Francisco

Herison Helder Portela Pinto (Advogado da requerida) Herison Helder Portela Pinto

Francisco Reinaldo de Sousa Filho (preposto) Francisco Reinaldo de Sousa Filho